



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ 18.338.194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (32) 273-1344 - CEP 36120-000 - Matias Barbosa - Minas Gerais

Lei nº 642 de 16 de fevereiro de 2001

Abre Crédito Especial na dotação que menciona e anula dotação que especifica.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa, por seus Representantes, aprova:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$1.000,00 (mil reais) no orçamento vigente, para Subvenção ao Bloco Carnavalesco Quebra Galho , na seguinte dotação:

- 02 - Prefeitura Municipal
- 04 - Educação
- 08 - Educação e Cultura
- 48 - Cultura
- 247 - Difusão Cultural
- 2.67 - Eventos e Festas Populares
- 3.2.3.1 - Subvenções Sociais.

Art. 2º - Para fazer face ao disposto no artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação:

- 02.08.16.88.534.2-61 - Manutenção das Estradas Vicinais.
- 3.1.2.0. - Materiais de Consumo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor à data de sua publicação e/ou afixação.

Matias Barbosa , 16 de fevereiro de 2001

Carlos Antônio de Castro Lopes
Prefeito Municipal